



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 193/2022

*Declara de utilidade pública a  
Associação de Moradores do  
Distrito de Itamuri*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Itamuri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 22.457.319/0001-83.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de agosto de 2022.

**REGINALDO RORIZ**

Vereador - PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Distrito de Itamuri é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que atua desde 1992 no distrito citado e que tem por objetivos atuar com intento, das mais diversas formas e modos, nos distintos processos, humanos, sociais, políticos, ambientais, artísticos e culturais, sendo elo de ligação entre a sociedade e o indivíduo. Cooperando como ferramenta para o crescimento, evolução e aprimoramento humano e social.

Portanto, a necessidade da Declaração Municipal de Utilidade Pública faz-se necessária tendo em vista a exigência legal para o recebimento de recursos e subvenções para o apoio de suas importantes atividades